



DECRETO Nº 2293/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O PARCELAMENTO PARA COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E O REAJUSTE DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110 e 122, da Lei Complementar nº 02/1997, que institui o Código Tributário do Município de Juquiá e;

Considerando que a atualização monetária em 4,46% com base no IPCA/IBGE, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de novembro/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustadas as Taxas para cobrança do Alvará de Licença e de localização em 4,46%, com base no IPCA/IBGE, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ficando ainda estabelecido que o parcelamento para Taxas de Licença, inclusive a Licença para Funcionamento em Horário Especial, poderá ser da seguinte forma:

Em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento no dia **09 de Abril de 2026**.

Parcelamento em até 04 parcelas iguais com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- O parcelamento é válido para nova licença e/ou renovação, vencendo a primeira em **09 de Abril de 2026** e assim sucessivamente, a cada 30 dias.



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos